



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

12/01/2023

Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA MODULAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

CONSIDERANDO A Lei nº 21.071, de 09 de agosto de 2021, que cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás pela criança alfabetizada, em regime de colaboração com os municípios goianos;

CONSIDERANDO o regime de colaboração do Estado de Goiás que presta cooperação técnica e financeira aos municípios, que abrange estratégias e metodologias, com vistas à melhoria dos resultados de alfabetização;

CONSIDERANDO garantir que todos os estudantes do sistema público de Ensino do Estado de Goiás estejam alfabetizados, na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente em anos posteriores;

CONSIDERANDO melhorar o índice de Desenvolvimento da Educação de Goiás – IDEGO e o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

CONSIDERANDO a participação efetiva do município mediante assinatura de adesão ao Programa AlfaMais Goiás;

CONSIDERANDO que os resultados de proficiência dos estudantes do município servirão de subsídio ao IDEGO-Alfa, que passará a compor o cálculo de distribuição de cota-parte de ICMS Educacional aos municípios goianos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2020, que regulamenta a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Secretaria Municipal de Educação, de forma a promover uma educação de qualidade e garantir aos estudantes uma alfabetização completa na idade certa (até o 2º ano) e cumprir com o regime de colaboração do Programa AlfaMais Goiás dispõe que:



§1º Todos os professores regentes da Educação Infantil das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, deverão participar efetivamente das formações promovidas pelo Programa AlfaMais Goiás.

§2º Todos os professores regentes das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, deverão participar efetivamente das formações do Programa AlfaMais Goiás realizadas no município.

§3º Os protagonistas do Programa AlfaMais Goiás deverão desenvolver as atividades propostas pelo Programa AlfaMais Goiás de forma proporcionar a aprendizagem dos estudantes.

§4º Os formadores municipais do Programa AlfaMais Goiás deverão promover as formações aos professores da Educação Infantil e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, bem como realizar o acompanhamento da aplicabilidade na prática pedagógica do professor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022